

FRANCISCO ROQUE FESTA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.309.993/0001-00, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, torna público a todos os servidores e ao público em geral deste município a Política de Investimento deste RPPS para o exercício de 2.025, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2.024.

Política de Investimentos

2025

Índice

1. Introdução	3
2. Definições	4
3. Estrutura de Gestão	4
4. Segregação de Massa	7
5. Meta de Retorno Esperada	7
6. Aderência das Metas de Rentabilidade	8
7. Carteira Atual	8
8. Cenário Macroeconômico	8
9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	13
10. Alocação Objetiva	15
11. Apreçamento dos Ativos	16
12. Vedações	16
13. Gestão de Risco	18
14. Publicidade	23
15. Considerações Finais	23

1. Introdução

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev**, constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores municipais, conforme estabelece a Lei nº 1448 de 11 de abril de 2008 e suas alterações.

Atendendo à Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, as aplicações dos recursos financeiros bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos e a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, o Comitê de Investimentos do **CotiaPrev** apresenta sua **Política de Investimentos para o exercício de 2025**, discutida e aprovada pelo Comitê.

A elaboração da Política de Investimentos (P.I.) representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos (P.I.) buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do **CotiaPrev**, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se **estende de janeiro a dezembro de 2025.**

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos, provisões e gerenciamento de riscos, sob a administração do **CotiaPrev**, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Cotia, São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev

CNPJ: 05.309.993/0001-00

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,03%

Categoria do Investidor: Geral

3. Estrutura de Gestão

3.1. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e o Manual do Pró-Gestão 3.5/24, tem por objetivo incentivar aos RPPS's a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

3.2. Modelo de Gestão

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** fará a gestão das aplicações dos recursos de acordo com o artigo 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, **gestão própria**, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, com profissionais qualificados e certificados, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS e contará com Comitê de Investimentos decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

3.3. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e o Decreto Municipal nº 7.621 de 20 de fevereiro de 2013 que cria o **Comitê de Investimentos do CotiaPrev**, em conformidade com o art. 3º o Comitê é formado por 3 (três) membros sendo eles: Consultor de Investimentos do CotiaPrev, 1 (um) representante dos funcionários ativos e/ou inativos da Prefeitura e/ou Câmara do Município de Cotia e 1 (um) representante dos funcionários ativos e/ou inativos do CotiaPrev, possuindo caráter consultivo. E com todos os membros do comitê certificados conforme disposto abaixo:

Certificação	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV (CP RPPS CGINV)	03 membros	Dezembro/2027

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações do quadro acima, pois não havendo a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), independente da data de validade do mesmo.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pelo cumprimento e implementação da legislação e da presente política de investimento (P.I.), bem como realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Ainda estão dentro das atribuições do Comitê:

I - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

II - monitorar o grau de risco dos investimentos;

III - observar que as rentabilidades dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

IV - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

3.4. Consultoria de Investimentos

O **CotiaPrev** contará com uma Consultoria de Investimentos com a função de auxiliar o Instituto no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado.

Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

- a) que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- b) que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- c) que a contratada não perceba remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021 :

“Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço. ”

3.5. Controles Internos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. Estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios, utilizando-se dos Questionários *Due Diligence* – QDD.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

As aplicações realizadas pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** sempre passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura da composição de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais entre outras.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o **CotiaPrev** deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

4. Segregação de massa

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

5. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2025 o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** prevê que seu retorno esperado será no mínimo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** acrescido de uma taxa de juros de **5,03% (cinco inteiros e três centésimos por cento)** no ano. Taxa esta resultante da avaliação atuarial balizada na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

Considerando que o IPCA é o indicador de inflação adotado no Município para reposição inflacionária e que as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, prevê uma taxa de juros compatível com o crescimento do seu passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

Ainda assim, o **CotiaPrev** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do plano, considerando o retorno obtido nos exercícios anteriores.

Ano	Rentabilidade Carteira	Meta de Rentabilidade	
2023	16,37%	IPCA + 5,04% a.a.	9,83%
2022	1,47%	IPCA + 4,88% a.a.	10,93%
2021	2,96%	IPCA + 5,41% a.a.	15,99%
2020	6,75%	IPCA + 5,85% a.a.	10,61%
2019	11,03%	IPCA + 6% a.a.	10,59%

7. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2024.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN nº 4.963/21)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	63,91%
Renda Variável	30%	16,17%
Investimentos no Exterior	10%	10,13%
Fundos Estruturados	20%	9,79%
Fundos Imobiliários	5%	0,00%
Empréstimo Consignado	5%	0,00%

8. Cenário Macroeconômico

Para atender esse quesito utilizamos o relatório de análise, denominado “Perspectivas Macroeconômicas/Cenário preliminar – 2025”, elaborado pela equipe da Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos - CAIXA Asset, e disponibilizado aos clientes RPPS. Entendemos que o conteúdo está coerente com o vivenciado no decorrer de 2024 e com as expectativas que o mercado financeiro tem demonstrado até o presente momento para 2025.

I. Introdução

2024 ficou caracterizado pela desaceleração do ritmo da atividade econômica global em decorrência de um ciclo de aperto monetário simultâneo empreendido pelas economias centrais, o cenário passou a ser caracterizado por maior heterogeneidade, tanto nas perspectivas para o crescimento quanto na dinâmica da inflação. Nesse contexto, a manutenção das pressões inflacionárias no setor de serviços oriundas de mercados de trabalho ainda robustos fará com que os principais bancos centrais mantenham suas taxas de juros em patamar contracionista. No Brasil, a perspectiva é de desaceleração moderada do ritmo de atividade, que ainda se mostra bastante resiliente. Além disso, seguem as preocupações relacionadas à condução da política fiscal, diante do desafio de reduzir despesas e sinalizar a possibilidade de cumprimento das metas fiscais, o que ainda não ocorre em nossas projeções. Nesse contexto, a interrupção do processo de desinflação fará com que o Banco Central do Brasil dê sequência ao ciclo de elevação da Selic, até o patamar de 12,75% a.a. em março de 2025.

Diante deste cenário a CAIXA Asset, assim como outras instituições, avaliam improvável a redução de forma substancial da taxa de juros básica no próximo ano e como consequência sem convergir com o patamar do que é considerado neutro.

II. Ambiente Externo

EUA

A economia norte-americana fechará 2024 com crescimento robusto e deverá iniciar o próximo ano com uma perspectiva de desaceleração gradual refletindo, ainda, os efeitos defasados da política monetária contracionista empreendida pelo Federal Reserve (FED), com um balanço de riscos que deverá se manter equilibrado. A expectativa é que a política fiscal se mantenha expansionista, no novo Governo. Por outro lado, os principais riscos baixistas estão associados à persistência inflacionária, que poderá exigir juros elevados por mais tempo, a eventual desaceleração não antecipada do mercado de trabalho e a exacerbação de conflitos geopolíticos e políticas protecionistas com impactos deletérios sobre atividade.

Diante dessa conjuntura, o cenário base para o PIB indica um importante crescimento de 2,7% neste ano, desacelerando para 2,0% no próximo. Adicionalmente, o mercado de trabalho deverá ser manter forte, caracterizado por uma taxa de desemprego relativamente baixa, fechando 2024 em 4,3% da força de trabalho e avançando marginalmente para 4,5% ao final de 2025, garantindo sustentação da renda e do consumo em um ambiente no qual as famílias ainda detêm um patrimônio bastante sólido. Nesse quadro, a expectativa é que a inflação medida pelo CPI (índice preços consumidor) deverá fechar o ano corrente em 3,1%, alcançando 3,0% no seguinte, enquanto as medidas de núcleo deverão alcançar 3,5% e 2,7%, respectivamente.

EUROPA

Em meados do ano o Banco Central Europeu (BCE) iniciou um ciclo de parcimonioso de flexibilização monetária com a reunião de julho de 2024. A deterioração adicional observada nos últimos meses frustrou as expectativas de uma recuperação mais consistente, o que passou a justificar uma antecipação do ciclo de flexibilização da política monetária nos meses seguintes. Para 2025, é esperado que a taxa básica de juros siga se aproximando do juro neutro, diante da continuidade do processo de convergência da inflação para a meta. Ainda assim, o cenário se mantém desafiador, influenciado negativamente pelo crescimento mais fraco em nível mundial, tensões comerciais, quadro geopolítico mais deteriorado - com a Guerra da Ucrânia ainda sendo um vetor negativo para as perspectivas de crescimento da região, além do enfraquecimento do suporte fiscal, devido à necessidade de readequação ao plano de controle fiscal estabelecido (Stability and Growth Pact).

Dessa maneira, entendemos que, diante perspectiva de fragilidade adicional da atividade, o BCE realizará mais um corte de 0,25 p.p. em suas taxas diretoras na reunião de dezembro de 2024, fechando o ano como a Taxa de Depósitos em 3,00%. Ao longo do primeiro semestre de 2025 é esperada a continuidade do ciclo, com a taxa de referencial de juros atingindo o patamar de 2,5%, que deverá se manter até o final do ano.

CHINA

A China tem sido uma exceção às tendências globais em sua dinâmica de crescimento e inflação, enfrentando importantes pressões desinflacionárias no período pós-pandemia. Esse movimento esteve associado a um descompasso entre a recuperação do consumo e da produção, que evidenciou o desequilíbrio entre a demanda e a oferta domésticas. Em perspectiva, a economia chinesa vive um processo de readequação conjuntural e estrutural, no qual as famílias enfrentam um prolongado período de deterioração da confiança, elevada taxa de desemprego entre jovens e persistente crise do mercado imobiliário, o que provocou uma forte erosão nas expectativas de renda e riqueza, desencadeando uma crônica falta de demanda doméstica e um excesso de poupança. Esse cenário tem limitado o crescimento do crédito (principal canal de transmissão da política monetária chinesa), revelando uma resposta mais fraca aos estímulos monetários anunciados. Associado a isso, elementos externos ligados à perspectiva de desaceleração do crescimento global, a demanda externa mais fraca em contraste com o excesso de capacidade no setor industrial, além das sanções impostas pelos países concorrentes, são fatores que impactaram o crescimento em 2024 e seguirão no radar em 2025.

O cenário para a China seguirá desafiador, de forma que avaliamos uma continuidade do processo de desaceleração estrutural do crescimento da economia, que deverá resultar em uma expansão do PIB de 4,8% de 2024. Espera-se, portanto, que essa

dinâmica de desaceleração estrutural se mantenha no próximo ano e que o PIB avance 4,5% em 2025, condicionado a manutenção dos estímulos recentemente anunciados, principalmente fiscais, resultando em um quadro de inflação persistentemente baixa.

III. Ambiente doméstico

ATIVIDADE ECONÔMICA

O ambiente internacional deverá continuar desafiador devido às tensões geopolíticas, com destaque para as repercussões de possíveis intensificações no conflito do oriente médio e na guerra Rússia-Ucrânia. Tais desdobramentos deverão manter os preços das commodities exportadas pelo Brasil em patamares historicamente elevados, mesmo em um contexto de desaceleração estrutural da economia chinesa. No que tange à safra brasileira, a trajetória de produção moderadamente descendente reflete uma correção em relação aos recordes de produção observados nos anos recentes, movimento que deverá continuar em 2025. Entretanto, cabe dar destaque para a continuidade do processo de aumento da produtividade do setor, resultando em uma desaceleração menos intensa e sustentando uma perspectiva positiva para a balança comercial, mesmo com o aumento das importações. Na dinâmica da indústria e do investimento, a expectativa é de neutralidade no cenário prospectivo.

INFLAÇÃO

A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração bastante moderada em 2025, mantendo-se acima da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3% ao ano. Esse movimento de desaceleração deve ser mais marcante nos preços monitorados, após a alta mais forte observada em 2024. Já para os preços livres, a dinâmica deve ser mais parecida com a do ano corrente. Por um lado, devemos ter uma desaceleração nos preços de alimentação, após forte alta em 2024, principalmente em carnes, enquanto os preços dos bens industriais devem acelerar, respondendo aos efeitos defasados da depreciação cambial. Já os preços dos serviços devem apresentar em 2025 variação próxima da observada em 2024, embora um pouco abaixo, contribuindo para uma maior persistência inflacionária.

Como de costume, a dinâmica da taxa de câmbio no próximo ano será importante para a evolução da inflação. Atualmente, nossa expectativa é que a taxa de câmbio se situe em torno de R\$ 5,40/US\$ na média de 2025, o que representaria uma relativa estabilidade quando comparado com o câmbio médio esperado para 2024. Essa expectativa se baseia no diferencial de juros maior entre Brasil e EUA, além da perspectiva de manutenção de superávit expressivo na balança comercial brasileira. Entretanto, na direção contrária, há a preocupação com o déficit em transações correntes, que deve ser maior no próximo ano. Outro vetor importante para a dinâmica da inflação são os preços de commodities. Em nosso cenário base, há a expectativa de acomodação para os preços desses itens, muito em função da desaceleração esperada para a China, importante consumidora de matérias-primas. Porém, fatores como

tensões geopolíticas e acirramento em conflitos militares poderão alterar essa perspectiva.

POLITICA MONETÁRIA

Em 2023 a trajetória dos preços na economia brasileira foi claramente de desinflação, porém, em 2024, essa dinâmica foi interrompida, o que levou o Banco Central do Brasil (BCB) a retomar o ciclo de elevação da taxa básica de juros. Para 2025, esperamos a continuidade desse movimento, com a Selic sendo elevada até 12,75% na segunda reunião do ano. Salientamos, ainda, que o balanço de riscos para a política monetária é assimétrico no sentido de mais juros. Como principais riscos, ressaltamos a possibilidade de elevação da taxa de juros neutra, seja por fatores externos ou domésticos, uma política monetária ainda mais contracionista do que a contemplada em nosso cenário base por conta do desafio para a desinflação e do risco associado a uma desancoragem adicional das expectativas de inflação domésticas. Assim, cenários alternativos nos quais a Selic terminal é maior que no cenário base também possuem probabilidade relevante e não podem ser completamente desconsiderados. Em função da expectativa de que a inflação permaneça acima da meta no horizonte relevante para a política monetária, estimamos que o ciclo de cortes da Selic deverá começar apenas na última reunião de 2025, fechando o ano em 12,5%.

Fonte: CAIXA Asset * Macro Research – novembro de 2024, recebido por e-mail gerdi01 em 05/11/2024.

8.1 Expectativas de Mercado

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus do Banco Central de 06/12/2024 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	4,84	4,59
IGP-M (%)	6,35	4,40
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,95	5,77
Meta Taxa Selic (%a.a.)	12,00	13,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	71,05	70,80
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,04	67,00
PIB (% variação crescimento)	3,39	2,00
Balança comercial (US\$ Bilhões)	74,15	75,70

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20241206.pdf>

Diante do atual cenário de mercado, bem como a expectativa para 2025 o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev** requererá um constante balizamento principalmente considerando o volume de recursos na renda fixa, 63,91% e 36,09% entre renda variável, exterior e investimentos estruturados.

Com isso o RPPS cada vez mais buscará alternativas para minimizar a volatilidade na carteira, bem como resultados positivos; e sempre considerando que é um investimento projetado para o longo prazo, para justamente atender o que descrevemos anteriormente e cumprindo suas obrigações atuárias.

9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12;
- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (arts. 13 a 20).

9.1. Segmento de Renda Fixa

Em consonância com os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 o **CotiaPrev** propõe-se adotar o **limite de até 100% (cem por cento)** dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), e considerando o movimento de redução da meta atuarial do Instituto visto nos últimos exercícios e terem os títulos públicos vencimento em longo prazo; conforme o estudo recomendar, poderá ser adquirido, ainda que abaixo da meta, haja visto que também superará a meta

no médio e longo prazo, sem prejuízo a compensação no próprio exercício buscada através das demais ações prevista nesta política.

9.2. Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável e investimentos estruturados, cuja Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS. **CotiaPrev** manter-se-á no **limite de até 30% (trinta por cento)** da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

9.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder ao **limite 10% (dez por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **CotiaPrev** adotará como limite máximo de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

9.4. Segmento de Investimentos Estruturados

A nova Resolução CMN nº 4.693/2021 apresenta no art. 10 o segmento de investimentos estruturados, onde as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento). Havendo a possibilidade de investimento, observando o estudo de *Asset Liability Management* – ALM, o **CotiaPrev** adotaria como limite máximo de 15% (quinze por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

9.5. Segmento Fundo Imobiliário

E ainda o segmento de fundos imobiliários, prevê que as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até **5% (cinco por cento)** em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores. Este segmento estando apto no estudo de *Asset Liability Management* – ALM para a carteira do Instituto, o **CotiaPrev** adotará como limite máximo de 5% (cinco por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

10. Alocação Objetivo

A seguir apresentamos o quadro de alocação e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício de 2025 pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** dentro desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e de perspectivas futuras, quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 08 – Cenário Econômico, bem como o estudo de *Asset Liability Management* – ALM previamente realizado, que observa as necessidades no curto, médio e longo prazo.

Tipo de Ativo	Enquadramento	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
RENDA FIXA							
Títulos Públicos	Art. 7º, I, "a"		100%	0%	18,38%	50,00%	100%
Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, "b"		100%	0%	33,50%	10,00%	100%
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, "c"		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Operações Compromissadas	Art. 7º, II		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundos Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	100%	60%	0%	12,03%	12,79%	60%
Fundos de Índice Renda Fixa	Art. 7º, III, "b"		60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	Art. 7º, IV		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
FIDC - Cota Sênior	Art. 7º, V, "a"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundo Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, "b"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundo de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V, "c"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
RENDA VARIÁVEL							
Fundos de Ações	Art. 8º, I	30%	30%	0%	16,17%	7,21%	30%
Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, II		30%	0%	0,00%	0,00%	30%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR							
Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I		10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III		10%	0%	10,13%	10,00%	10%
FUNDOS ESTRUTURADOS							
Fundos Multimercados	Art. 10, I		10%	0%	9,79%	10,00%	10%
Fundo de Participação	Art. 10, II	15%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS							
Fundo de Investimento Imobiliário	Art. 11	5%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
EMPRESTIMO CONSIGNADO							
Empréstimo Consignado - sem Pró Gestão	Art. 12, I		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Empréstimo Consignado - com Pró Gestão	Art. 12, II		10%	0%	0,00%	0,00%	5%

É importante enfatizar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Cabendo aos gestores responsáveis do

CotiaPrev remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando), com a meta de reequilibrar a carteira de investimentos. Utilizando-se sempre, pelo menos, da análise do histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura da carteira do investimento, análise do gestor/emissor, do % da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios.

Considerando as perspectivas econômicas para 2025 e a meta de se alcançar um retorno que atenda aos compromissos atuarias, o **CotiaPrev** se propõe ampliar o relacionamento com outras instituições financeiras, observando sempre as caracterizadas de **solidez e experiência** no exercício da gestão de grandes volumes de recursos, e que possuam histórico de atuação com Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, tais como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Safra e XP Investimentos CCTVM S/A.

11. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** aplica os recursos devem ser marcados de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso de aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do **CotiaPrev** no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev** tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

12. Vedações

O Comitê de Investimento do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** deverá seguir no mínimo as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021; e demais normativas da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 13.2 – Gestão de Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) e/ou Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos que cobrem taxa de saída.
8. Cotas de Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos, cujo gestor não tenha sob sua administração no mínimo 1 (uma) vez o Patrimônio Líquido do CotiaPrev em 31.12.2024.
9. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

13. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico, terceirização e contingenciamento.

Cabe citar que toda e qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Operacional, Risco Terceirização, Risco Legal, o Risco Sistêmico e o Risco de Contingenciamento que veremos a seguir.

13.1. Risco de Mercado

Risco mercado é inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado, equivale à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimentos.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

13.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20%
Investimentos no Exterior	20%
Investimentos Estruturados	20%
Fundos Imobiliários	20%

13.2. Risco de Crédito

Consiste na possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

13.2.1. Abordagem Qualitativa

O **CotiaPrev** utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

13.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);*
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).*

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos. É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Em seu inciso IV, § 1º do art 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, consta que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social devem, dentre outros pontos, adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, ou seja, as obrigações atuariais. Dentre as medidas está o estudo de *Asset Liability Management - ALM* realizado em 2023 para o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev**, tendo como objetivo melhorar a *performance* em sua carteira.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 30 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	0%

13.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento. Avançando no Programa de Modernização Pró Gestão RPPS, a partir da adesão efetivada em 2021.

13.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério Previdência Social.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

13.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal ou trimestral e analisados pelos Conselhos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev**;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

13.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

13.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev** se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do **CotiaPrev**.

14. Publicidade

Esta Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação, observado os critérios estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 101, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à Secretaria de Regime Próprio e Complementar por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

15. Considerações Finais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, sempre que houver necessidades de ajustes, por meio de realização de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Comitê e posteriormente do Conselho de Administração do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - CotiaPrev** a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o **prazo de validade compreenderá o ano de 2025**.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados, fundos iniciais em instituições autorizadas), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início do fundo.

Novos investimentos a serem realizados devem seguir o rito de análise e apreciação pelo Comitê de Investimentos, parecer da Consultoria e, apreciação e aprovação do Conselho de Administração.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, à Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e serão dirimidos pelo Conselho de Administração do **CotiaPrev**.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – CotiaPrev**, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído. Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Francisco Roque Festa
Diretor Presidente

Fabio Leal de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

M^a Emília dos Santos
Gestora de Recursos

André Luis Escolástico
Membro do Comitê de Investimentos

Vanessa Cristina Rezende
Membro do Comitê de Investimentos